PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031/2022

AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL nº 449/1995.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a REVERTER ao patrimônio público uma área de terra doada através da Lei Municipal nº 449/1995, para Associação dos Funcionários da Saúde de São Mateus, inscrita no CNPJ nº. 39.795.711/0001-35.

Art. 2º. A área citada no caput do artigo 1º encontra-se localizada no lugar denominado Loteamento "Jardim das Caiçaras", no Balneário de Guriri, identificado pela quadra 27A, medindo 23,31 metros de frente, 23,32 metros de fundos, 50,10 metros pelo lado direito, 40,0 metros pelo lado esquerdo, ou seja uma área de 1.355,00m² (um mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrado), limitando-se ao norte, com a Avenida Espera Feliz, ao sul com José Pereira de Amorim, ao leste com a Rua Pedro Alves Ribeiro, e a oeste , com a Rua XVI, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 3º. A presente reversão se dá em razão da extinção da Associação dos Funcionários da Saúde de São Mateus/ES, e por não ter sido realizado o efetivo registro junto a matrícula do imóvel.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 449 datada de 06 deezembro de 1995.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº xxx/2022

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 22 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso **PROJETO DE LEI Nº. 031/2022,** AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 449/1995.

O Executivo Municipal solicita a tal reversão, em razão da extinção da Associação dos Funcionários da Saúde de São Mateus na data de 09 de fevereiro de 2015.

Insta mencionar, que o ato de doação do imóvel não se materializou com o efetivo registro em sua matrícula, sendo necessário a revogação da Lei Municipal nº 449/1995, revertendo formalmente a doação ao patrimônio do Município.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de **"Urgência Urgentíssima"**, de acordo com o parágrafo 2º do art. 50 da Lei Municipal 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal